



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAGA

CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º PR2021321/2052

SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS CONEXOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO EFA B3 DE OPERADOR/A AGRÍCOLA (1915 HORAS), NA ÁREA GEOGRÁFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.



PROCEDIMENTO N.º PR2021321/2052

Exmos. Srs.

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga** convida a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto n.º **PR2021321/2052**, adotado para a aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, **SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS CONEXOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO EFA B3 DE OPERADOR/A AGRÍCOLA (1915 HORAS), NA ÁREA GEOGRÁFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, nos termos identificados no Caderno de Encargos.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo que se informa:

1 - Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

NIPC: 501442600;

Rua de Mazagão – Aveleda – 4705-074 Braga;

Telefone: 253 469 670

Endereço eletrónico: sfp.braga@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da **Sra. Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga, Dra. Cláudia Serapicos Alves**, de **29/11/2021**, exarada na **Proposta de Decisão de Contratar n.º 2052, de 18/11/2021**, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3 – Objeto do procedimento

A presente consulta tem por objeto o convite para apresentação de proposta para aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, **DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO EFA B3 DE OPERADOR/A AGRÍCOLA (1915 HORAS), NA ÁREA GEOGRÁFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, sendo adotado o procedimento por ajuste direto ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112.º e seguintes do



Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por ajuste direto, teve por base o critério do valor, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

5 - Prazo e modo de apresentação da proposta

O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham é de 6 (seis) dias de calendário, devendo estas ser apresentadas na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, até à data e hora aí referidas.

6- Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser formalizados através da **plataforma eletrónica Acingov**.

7 – Documentos da proposta

- a) Na proposta o concorrente deve indicar:
 - I. Referência do procedimento;
 - II. Nome do concorrente;
 - III. Prazo de validade da proposta;
 - IV. Condições de pagamento;
 - V. Preço global;
 - VI. Data e assinaturas
- b) **Declaração Anexo I.**
- c) **Declaração Anexo III**
- d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.
- e) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- f) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.



- g) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- h) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas terão de ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Prazo de obrigação de manutenção da proposta

O **prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias** a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

10 – Caução

Não é exigível a prestação de caução.

11 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos, deverão ser **apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



- c) Nos termos do n.º 2 do art.º 85.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias.
- d) Caso seja detetada a existência de irregularidades nos documentos de habilitação, por facto que não seja imputável ao adjudicatário, e que possam determinar a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias para supressão das irregularidades nos documentos de habilitação entregues.
- e) Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 86.º, do CCP, e conforme previsto no n.º 2, do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido ao adjudicatário um prazo não superior a 5 (cinco) dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

12- Documentos para a assinatura do contrato:

No prazo de cinco dias contados a partir da notificação da adjudicação, o adjudicatário obriga-se a entregar, toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

- a) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar
- c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

13 – Caderno de Encargos

A aquisição dos serviços objeto do presente procedimento obedece ao Caderno de Encargos.

14 - Publicitação

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.

15 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

16 – Apoio técnico referente à plataforma eletrónica



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAGA

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

17 – Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

Cláudia Serapicos Alves

Em anexo:

Anexo I – Modelo de Declaração

Anexo II - Modelo de Declaração

Anexo III - Modelo de Declaração



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de {1}... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo {3}:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAGA

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {4}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

{4} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de {1}... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea c) do Ponto 7 do Convite]

Procedimento nº (processo de aquisição) – Aquisição de espaços e serviços conexos para realização das ações de Formação (descrição do serviço)

.. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), enquanto proprietária/arrendatária, tem poderes legais para cedência das instalações sitas em (morada das instalações).

... (local),... (data),... (assinatura)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».